



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/2021

PROCESSO Nº 6053.2021/0000508-4

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

CONTRATADA: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP

PREGÃO ELETRONICO: Nº 01/SUB-SA/2021

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, por 12 meses, para a SUB-SA, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024 e término previsto em 23/05/2025.

VALOR DO TERMO: R\$ 6.782,16 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ONERADA: 54.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

NOTAS DE EMPENHO NºS: 41.943/2024 e 41.947/2024

TERCEIRO Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/SUB-SA/2021, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Senhora Subprefeita e a empresa STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 27.784.207/0001-50, para fazer figurar as seguintes alterações:

1. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024 e término previsto em 23/05/2025.

2. O valor global estimativo da prorrogação é de R\$ 6.782,16 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

3. Para cobrir as despesas com o presente aditamento no atual exercício, foi empenhado o valor de R\$ 4.088,14 (quatro mil e oitenta e oito reais e quatorze centavos), através das Notas de Empenho nºs 41.943/2024 e 41.947/2024, onerando a dotação 54.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.

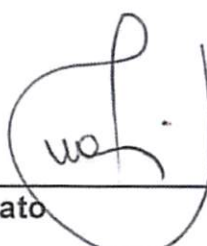
4. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditamentos, que não foram alteradas pelo presente;

5. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do Contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do Contrato.

São Paulo, 26 de março de 2024.

Thamiris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamiris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



Fiscal do Contrato



ELIZABETH ANDREU DE MIRANDA
Assessoria
R. F. 638-443,8
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

Gestor do Contrato

MAICON MACIEL
PEREIRA
SILVA:2299497986
1

Assinado de forma digital
por MAICON MACIEL
PEREIRA SILVA:22994979861
Dados: 2024.03.27 20:53:07
-03'00'

**STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS
TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**
Contratada